



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROJETO EXECUTIVO

(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

PROCESSO Nº [SDS-PRC-2024/00431-V01](#)

OBRA: ADEQUAÇÕES NA DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA A BASE DA ROTAM – CAMPINA GRANDE/PB

LOCAL: Rua Cel. Lindolfo de Albuquerque, 215-177, Três Irmãs – Campina Grande/PB.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão obedecidas as Normas Brasileiras e tudo o mais disposto nos itens seguintes a título de complementação, sendo o controle tecnológico da obra de integral responsabilidade da firma contratada. Somente serão aceitos materiais previamente submetidos à aprovação da fiscalização.

INSTALAÇÃO DA OBRA

O Construtor deverá providenciar todas as instalações necessárias ao funcionamento do sanitário e vestiário para os operários da obra, bem como o contêiner para almoxarifado de materiais e para a atuação da fiscalização.

TAXAS E LICENÇAS

Todas as taxas e licenças incidentes sobre a obra serão de responsabilidade do Construtor.

1.0 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições e retiradas deverão ser feitas com acompanhamento técnico para que todo o procedimento seja compatível com a necessidade da obra.

1.1 - Demolição

As demolições previstas no quadro de quantitativos serão executadas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados de maneira a evitar danos à obra e a terceiros.

1.2 - Retirada / Reaproveitamento

Em caso de dano aos materiais a serem reaproveitados constantes no quadro de quantitativos, a firma ficará obrigada a repor o material e refazer os serviços com todos os ônus por sua conta.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras - NAMO

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa – PB – Fone: (83) 3213-9031
www.paraiba.pb.gov.br – namo@sesds.pb.gov.br

Página 1



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs e [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:45hs.
Documento Nº: 5293838.42709045-5188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.42709045-5188>



SDSPRC202400431V01

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

2.0 – ALVENARIAS E PISOS

Será aplicado aterro com areia média ou grossa adensada com água para posterior assentamento do piso em pedras tipo rachinha na área de treinamento.

O piso da área de treinamento será reassentado sobre colchão de areia.

Serão assentadas novas guias de meio-fio em trecho reto, bem como sarjetas para drenagem de águas pluviais no contorno do lote.

Será executado piso de concreto nas calçadas do entorno e na lateral da edificação conforme planta baixa, na área de treinamento da ROTAM.

3.0 – PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, tendo as arestas vivas e só terão sua execução iniciada após a conclusão da coberta.

O reboco será executado em argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina. Será aplicado em todas as superfícies que serão recuperadas e/ou que receberão revestimento. Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada.

As superfícies a serem impermeabilizadas e pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

A pintura será realizada em pelo menos 2 demãos, e, se for necessário, deverá ser aplicada mais vezes até se obter uniformidade na superfície trabalhada.

4.0 – LIMPEZA FINAL

Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos acumulados durante a demolição, para a área externa da obra, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a fiscalização e as despesas de carga e transporte ficarem por conta da contratada.

Elaborado por:

Mary keize de Pontes Soares

Assessora Técnica

Matrícula 183.662-5

Analisado por:

Anderson Lyhan Vieira de Melo

Engenheiro Civil

Matrícula 190.308-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras - NAMO

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3213-9031
www.paraiba.pb.gov.br - namo@sesds.pb.gov.br

Página 2



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs e [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:45hs.
Documento Nº: 5293838.42709045-5188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.42709045-5188>



SDSPRC202400431V01